



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 25 / 11 / 03 PROJETO DE LEI nº 73/03

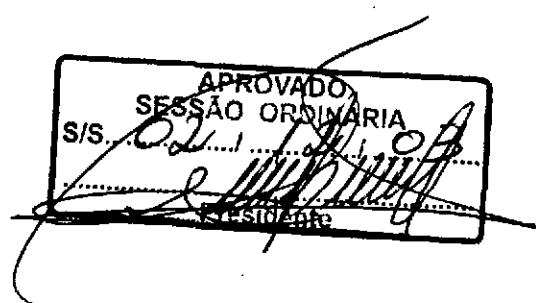
ARQUIVO 03 / 12 / 03

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de próprio municipal

Auditório "Luiz Antônio Rodrigues" - CICA.





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 73/03

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Auditório “Luiz Antonio Rodrigues - Cica”**)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - O Auditório do **SAAE** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado no Bairro da Chave, anexo à Estação de Tratamento de Água, passa a denominar-se **Auditório “Luiz Antonio Rodrigues - Cica”**, constando na placa indicativa a expressão **Cidadão Emérito - * 14/03/1951 + 10/10/2003**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

● Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de novembro de 2.003.


Heber de Almeida Martins
VEREADOR



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR LUIZ ANTONIO RODRIGUES - CICA

O Senhor Luiz Antonio Rodrigues, mais conhecido como “CICA”, nasceu no dia 14 de março de 1951 e era filho do Sr. Luiz Rodrigues e Dona Maria Aparecida Rodrigues.

Foi casado em primeira núpcias com Ivete de Camargo, e dessa união nasceram dois filhos: Lenita e Víctor, e em segunda núpcias casou-se com Iveti Antunes dos Santos Rodrigues.

O “Cica” começou a trabalhar no SAAE em 12 de setembro de 1995, como Chefe da Seção de Rede de Esgotos.

Durante todos esses anos que foi funcionário da Autarquia, “Cica” fez centenas de amigos, pois era uma pessoa muito boa, e, apesar do cargo que exercia, sempre respeitou os seus subordinados.

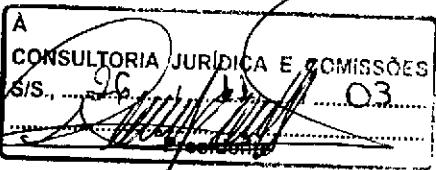
“Cica” foi um funcionário exemplar, trabalhador e cumpridor com as suas obrigações.

No último dia 10 de outubro, sexta-feira, quando retornava do almoço ao trabalho, “Cica” sofreu um acidente com o seu veículo na Rodovia SP/79, próximo ao Votocel, e não resistindo ao grande impacto teve morte instantânea.

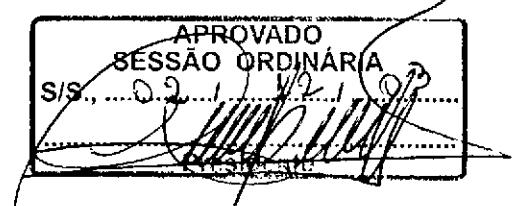
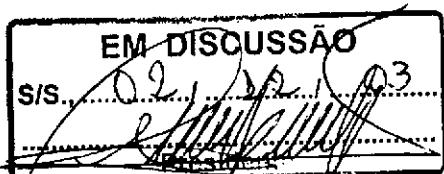
A notícia de sua morte abalou a todos os companheiros do SAAE que horas antes estavam com ele.

E por essas razões é que lhe prestamos esta homenagem póstuma, denominando o Auditório do SAAE do Bairro da Chave de “Auditório Luiz Antonio Rodrigues –CICA”.

Heber de Almeida Martins
VEREADOR



Presidente





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 26/11/2.003

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

*Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 26/11/2.003

● Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 113/2003.

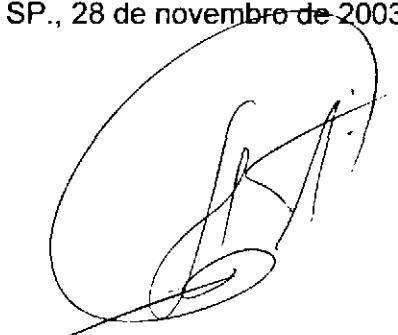
Projeto de Lei nº 73/03, de autoria do Vereador Heber de Almeida Martins, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento após os pareceres das Comissões.

Votorantim, SP., 28 de novembro de 2003.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

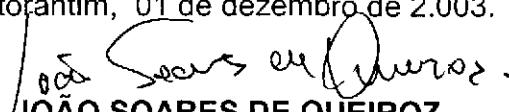
PROJETO DE LEI Nº 73/03

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Auditório “Luiz Antonio Rodrigues” –CICA).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 01 de dezembro de 2.003.


JOÃO SOARES DE QUEIROZ

Relator

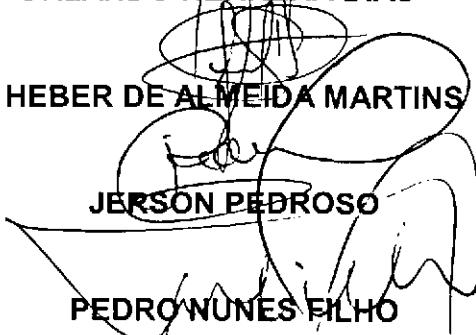
A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


HEBER DE ALMEIDA MARTINS


JERSON PEDROSO


PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 73/03

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Auditório "Luiz Antonio Rodrigues" –CICA).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 01 de dezembro de 2.003.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JERSON PEDROSO

HEBER DÉ ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 55/03

Projeto de Lei nº 73/03

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Auditório “Luiz Antonio Rodrigues - Cica”**)

De autoria do Vereador Heber de Almeida Martins

Lei nºde.....de.....de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Auditório do **SAAE** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado no Bairro da Chave, anexo à Estação de Tratamento de Água, passa a denominar-se **Auditório “Luiz Antonio Rodrigues - Cica”**, constando na placa indicativa a expressão **Cidadão Emérito - * 14/03/1951 + 10/10/2003**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 03 de dezembro de 2003.

Jair de Souza
PRESIDENTE

Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO